



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA N.º 660/2021

Reenquadra adicional de insalubridade aos servidores municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na Lei Municipal n.º 3.062/2013, alterada pela Lei 3.573/2017 e Decreto Municipal n.º 1015/2021, reenquadra adicional de insalubridade, em grau máximo, de 30%, por exercer atividades insalubres no cargo de Enfermeiro, a contar de 14 de maio de 2021.

Servidor	Matrícula	Padrão	Classe	Triênio	Carga horária
Angela Lourdes Rieger	320	14	C	05	40h
Claudete Claucia Agador	116	14	C	07	40h
Daiana Zerbielli	1980	14	A	00	40h
Eliana Amabile Scopel Spanevello	321	14	C	05	40h
Likmayer da Cruz	967	14	B	02	36h
Luciana Tres Fontana	1666	14	A	01	40h
Maiquel Danzer de Souza	499	14	B	03	40h
Marla Regina Pavoni Gallina	1670	14	A	05	36h

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de maio de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 17-05-2021

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 17-05-2021 a 31-05-2021
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 17-05-2021
Redigido por: Francine Rostirolla